

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                         |                           |                                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                   |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.773.027/0001-66<br>MATRIZ                                                                                                    |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                        |                           | DATA DE ABERTURA<br>28/12/2005                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA                                                                                                     |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                  |                           |                                                     | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas          |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                       |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO                                                                                                              | NÚMERO<br>256             | COMPLEMENTO<br>TERREO                               |             |
| CEP<br>58.900-000                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAJAZEIRAS                             | UF<br>PB    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                    |                           | TELEFONE<br>(83) 3531-4428                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                             |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                            |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/12/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                           |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                             |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 11:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

|                                                                |                          |                                                     |                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.147.417-9</b>                     | SITUAÇÃO<br><b>ATIVO</b> | 20/01/2006<br>Processo 0014082006-0 - CADASTRAMENTO |                      |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL<br><b>FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA</b> |                          |                                                     |                      |
| NOME FANTASIA                                                  |                          |                                                     |                      |
| CNPJ/CPF<br><b>07.773.027/0001-66</b>                          |                          | INSC. JUNTA COMERCIAL<br><b>2520044045-5</b>        |                      |
| LOGRADOURO<br><b>R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO</b>               |                          |                                                     | NÚMERO<br><b>256</b> |
| COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                                   |                          | BAIRRO<br><b>CENTRO</b>                             |                      |
| MUNICÍPIO<br><b>CAJAZEIRAS</b>                                 |                          | CEP<br><b>58900-000</b>                             |                      |

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

|                                                                                   |                                                                                                     |                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| ICMS<br><b>4771-7/01</b>                                                          | DENOMINAÇÃO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS</b>     |                                               |  |
| PRINCIPAL<br><b>4771-7/01</b>                                                     | DENOMINAÇÃO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS</b>     |                                               |  |
| SECUNDÁRIO<br><b>4772-5/00</b>                                                    | DENOMINAÇÃO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b> |                                               |  |
| NATUREZA JURIDICA<br><b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                         |                                                                                                     | COD. NATUREZA JURIDICA<br><b>2062</b>         |  |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>MATRIZ</b>                                          |                                                                                                     |                                               |  |
| TIPO DE UNIDADE<br><b>UNIDADE PRODUTIVA</b>                                       |                                                                                                     |                                               |  |
| FORMA DE ATUAÇÃO<br><b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>                                   |                                                                                                     |                                               |  |
| REGIME DE RECOLHIMENTO<br><b>NORMAL</b>                                           |                                                                                                     | INÍCIO DE ATIVIDADE<br><b>20/01/2006</b>      |  |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES<br><b>ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA</b>      |                                                                                                     | CARGO<br><b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>           |  |
| REPARTIÇÃO FISCAL<br><b>UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA</b> |                                                                                                     | VALIDADE<br><b>13/06/2024</b>                 |  |
| CONTROLE<br><b>202312131256302948</b>                                             |                                                                                                     | DATA DE EMISSÃO<br><b>13/12/2023 12:56:30</b> |  |

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*Assinado*

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 08.04.1987, filho de Arlindo Francisco de Sousa e Francisca Maria de Moura Sousa, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3147703 – SSP-PB e do CPF nº 075.552.894-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA**, brasileira, natural de Santa Helena – Paraíba, nascida em 05.03.1962, filha de José Vicente de Moura e Joana Adelino Moura, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 848580 – SSP-PB e do CPF nº 395.879.084-49, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE**

**FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200440455, inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ 07.773.027/0001-66 e estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 256 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**OBJETIVO DOS SÓCIOS**

Pelo presente instrumento, os sócios, qualificados acima, resolvem alterar os atos contratuais da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA** transfere, por doação, para **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.****CLÁUSULA QUARTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil por **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA** transfere para **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecidas nas cláusulas e condições dos atos contratuais da sociedade limitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Considerando a permanência de **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** na sociedade, como sócio único, a sociedade limitada passa a ser consolidada em sociedade limitada unipessoal, cuja consolidação encontra-se formalizada e transcrita neste instrumento sob o título **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 08.04.1987, filho de Arlindo Francisco de Sousa e Francisca Maria de Moura Sousa, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3147703 - SSP-PB e do CPF nº 075.552.894-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

**OBJETIVO DO SÓCIO ÚNICO**

Pelo presente instrumento, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, qualificado acima, resolve consolidar o contrato de constituição da sociedade limitada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem nome empresarial de **FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 256 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

- **Atividade principal:**
  - 1) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- **Atividade secundária:**
  - 2) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**CLÁUSULA QUARTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil por **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** é restrita ao valor da sua cota, respondendo pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 28.12.2005 – data do registro da sociedade limitada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade pode criar filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade pode participar em outras empresas, subcrevendo ações ou cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** declara que não está impedido por lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como sócio administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pelo próprio sócio, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** assina as demonstrações fiscais e contábeis da sociedade e todos os documentos administrados pela Receita Federal do Brasil, pela Receita Estadual, pela Receita Municipal e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal, e assume inteira responsabilidade pelas informações cadastrais, fiscal, contábil, trabalhista, econômica, financeira e social prestadas aos órgãos públicos, às instituições financeiras e às empresas públicas e privadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** pode renunciar ao cargo de administrador da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após averbação e publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, renunciando ao cargo de administrador da sociedade, é obrigado a designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para exercer o cargo de mandatário(a) e dar continuidade a sociedade, desde que o(a) mesmo(a) não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** não pode usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** pode tomar decisões, as quais serão refletidas em documento escrito, por instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por seu procurador, com poderes específicos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** é obrigado a publicar as suas decisões no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** responde pelo saldo das dívidas sociais, se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, na proporção em que participam das perdas sociais, vez que os bens particulares do sócio não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** pode instituir o conselho fiscal da sociedade, elegendo os membros, os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** pode participar em outras empresas, subscrivendo ações ou cotas de capital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** pode integralizar as cotas e aumentar o capital social com o saldo das reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos do sócio; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas do sócio verificadas no balanço patrimonial da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do sócio falecido e/ou declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial e, de acordo com a ordem da sucessão legítima, possam ingressar na sociedade para a continuidade da mesma.

x



**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA declara, por si e seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos que, em qualquer um dos casos de seu afastamento do cargo de administrador da sociedade, a designação do(a) administrador(a) não sócio(a), para exercer o cargo de mandatário(a) da sociedade, será em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) mandatário(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

O presente Instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e nos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente Instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Os sócios assinam o presente Instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 03 de agosto de 2022

*Alyson Francisco de Moura Sousa*  
Alyson Francisco de Moura Sousa

*Francisca Maria de Moura Sousa*  
Francisca Maria de Moura Sousa



CARTÓRIO DE FÓRUM DO JUIZ ANDRÉIA  
RUA BRIZAMAR GONÇALVES, 21 - CENTRO

REQUERIDO POR: ALEXANDRE DA SILVA  
QUANTO À: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA  
DOU-PA: CAJAZEIRAS - PB - 13/04/2022

REQUERIDO POR: RENATA MOURA  
QUANTO À: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA  
DOU-PA: CAJAZEIRAS - PB - 13/04/2022

CARTÓRIO DE FÓRUM DO JUIZ ANDRÉIA  
RUA BRIZAMAR GONÇALVES, 21 - CENTRO

REQUERIDO POR: ALEXANDRE DA SILVA  
QUANTO À: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA  
DOU-PA: CAJAZEIRAS - PB - 13/04/2022

REQUERIDO POR: RENATA MOURA  
QUANTO À: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA  
DOU-PA: CAJAZEIRAS - PB - 13/04/2022

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003283, registrado em 18/12/1983, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                   |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                              |
| 30085993468                      | 003283         | REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 09:16 SOB Nº 20221015230.  
PROTOCOLO: 221015230 DE 25/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211487720. CNPJ DA SEDE: 07773027000166.  
NIRE: 25200440455. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.  
FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**



**ARTEIRO FRANCISCO DE MOURA SOUSA**



**LOCAL DE EMISSÃO NACIONAL**  
**BRASIL - RJ**

**CPF**  
**02.51532-894-42**

**DATA NASCIMENTO**  
**08/03/1987**

**TIPO**  
**ARTEIRO FRANCISCO DE SOUSA**

**FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA**

**PERMISSÃO**  
**PERMISSÃO**

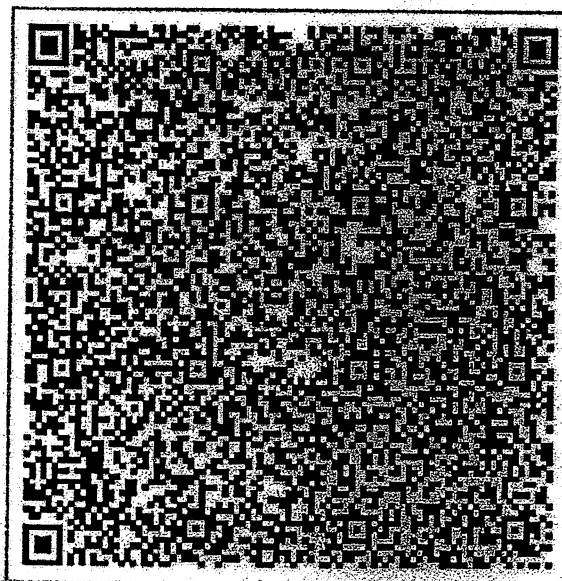
**VALIDADE**  
**03/01/2002**

**CATEGORIA**  
**AB**

**VALIDADE**  
**03/12/2001**

[illegible]

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



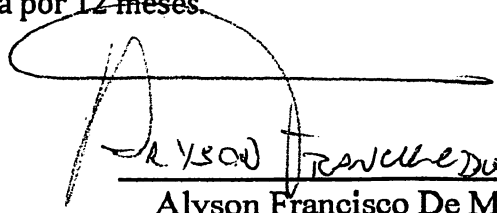
## PROCURAÇÃO

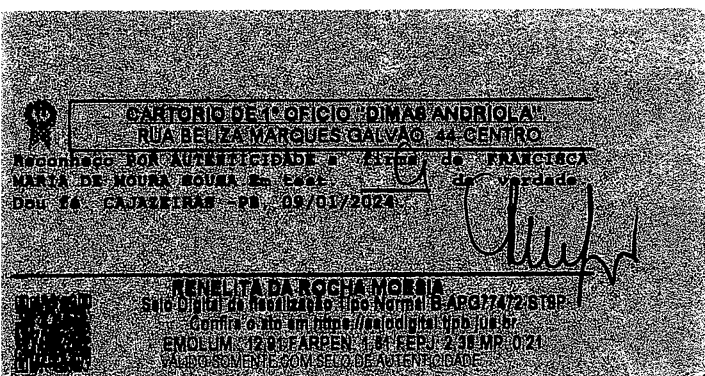
**A FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ: CNPJ: 07.773.027/0001-66 Inscrição Estadual: 16.147.417-9**, situada na Rua: Juvêncio Carneiro nº 256, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, nesse ato representada por o Sr. Alyson Francisco De Moura Sousa, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na Rua: José Liberato de Abreu, nº 200, Jardim Adalgisa, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, CPF: nº 075.552.894-82 e RG 3147703 SSP/PB.

**OUTORGADO: Rogerio Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na Rua: Mario Moura Rolim nº 99, Cajazeiras - PB, CPF: nº 918.369.724-15 e RG 1646774 SSP/PB.

**PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo** junto às Prefeituras Municipais da União, podendo para tanto o mesmo, formular ofertas e lances verbais, rubricar documentos, dar quitação, desistir, transigir, renunciar, assinar e receber contratos e toda a documentação necessária, enfim praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão em nome da Outorgante que se fizerem necessário ao fiel cumprimento deste mandato, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

A presente é válida por 12 meses.

  
Cajazeiras/PB, 09 de Janeiro de 2024.  
**Alyson Francisco De Moura Sousa**  
CPF : 075.552.894-82  
RG : 3147703



**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos do Art. 32 Lei 8.566/93  
Em 13/05/2024  
Assinatura do Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO FERREIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISOR/UF  
6646774-996-PB

CPF  
019.369.729-15

DATA NASCIMENTO  
04/13/1975

PLACADO  
MARTA DO SOCORRO FERREIRA

PERMISSÃO  
ESTRUTURADO

ACESSO  
MOTORISTA

CAT. VEH.  
A/B

Nº REGISTRO  
01802845346

VALIDADE  
02/09/2031

DT. HABILITAÇÃO  
25/05/2001

ASSINATURA DO REGISTRADOR

DATA EMISSÃO  
09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PARAIBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : CICERO DE ANDRADE CARNEIRO |
| REGISTRO.....  | : PB-007936/O-2              |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                   |
| CPF.....       | : ***.209.454-**             |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/03/2024 as 11:23:44.  
Válido até: 18/06/2024.  
Código de Controle: 5774.9702.7538.7118.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 12:31:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**  
CNPJ: **07.773.027/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**  
**CNPJ: 07.773.027/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:38 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **F5C6.53BF.C2F3.E075**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3320.11E8.4E12.9FDA

Emitida no dia 06/05/2024 às 10:23:13

Nome Empresarial:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Endereço:

CORONEL JUVENCIO CARNEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.147.417-9

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

256

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

07.773.027/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****Nº DE AUTENTICAÇÃO: 6BDF56DF96702A70****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - 07.773.027/0001-66

**Endereço:**

R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 06/05/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 06/05/2024 10:02:40.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.027/0001-66  
**Razão Social:** FARMACIA CORACAO DE JESUS  
**Endereço:** RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO 04 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2024 a 23/05/2024

**Certificação Número:** 2024042419580272557260

Informação obtida em 07/05/2024 12:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.773.027/0001-66

Certidão nº: 31695400/2024

Expedição: 07/05/2024, às 12:26:56

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.027/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB



46

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)

Consulte via leitor de QRCode



10847

|                                                                          |                                                        |                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O<br>04139                                           | VALIDADE<br>20/06/2024                                 | CODIGO DE AUTENTICAÇÃO<br>024AEDA66FF8D686FC683473ABE26BDB |
| RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME            |                                                        |                                                            |
| NOME FANTASIA<br>FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS                               |                                                        |                                                            |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÊUTICO | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>FARMACIA PROP DO FARMACEUTICO |                                                            |
| ENDEREÇO<br>RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO 256 TERREO                         | CNPJ<br>07.773.027/0001-66                             |                                                            |
| LOCALIDADE<br>CENTRO                                                     | CIDADE - UF<br>CAJAZEIRAS-PB                           |                                                            |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

|         |                |                |                |                |                |                |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Domingo | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
| *****   | 08:00 às 21:00 | 08:00 às 21:00 | 08:00 às 21:00 | 08:00 às 21:00 | 08:00 às 21:00 | 08:00 às 21:00 |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME                             | FUNÇÃO             |                |                |                | SITUAÇÃO       |
|------|-----------|----------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| F    | 03074     | LUCIVANDIA PEREIRA MARECO MACIEL | DIRETOR TÉCNICO    |                |                |                | CONTRATADO     |
|      | Domingo   | Segunda                          | Terça              | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
|      | *****     | 08:00 às 12:00                   | 08:00 às 12:00     | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 14:00 às 18:00 |
|      | *****     | 14:00 às 18:00                   | 14:00 às 18:00     | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 08:00 às 12:00 |
| F    | 04173     | IZABEL CRISTINA DE MOURA         | ASSISTENTE TÉCNICO |                |                |                | CONTRATADO     |
|      | Domingo   | Segunda                          | Terça              | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
|      | *****     | 12:00 às 14:00                   | 12:00 às 14:00     | 12:00 às 14:00 | 12:00 às 14:00 | 12:00 às 14:00 | 12:00 às 14:00 |
|      | *****     | 18:00 às 21:00                   | 18:00 às 21:00     | 18:00 às 21:00 | 18:00 às 21:00 | 18:00 às 21:00 | 18:00 às 21:00 |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 20 de Março de 2024

CILA ESTRELA GABEIRA DE QUEIROGA  
PRESIDENTE DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mediante o uso de leitor de QRCode.

Doc. 74831/24. Data: 25/06/2024 15:36. Responsável: Francisca H. da Silva.

Impresso por convidado em 30/04/2025 07:49. Validação: E146.683E.COB9.AC0D.5C2E.D6DF.31D0.4E45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000  
ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Finanças



00000007203777041270

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 04127

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

175242

CPF/CNPJ:

07.273.027/0001-66

Razão Social:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Nome Fantasia:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Endereço:

R. CORONEL JUVENCIO CARNEIRO

Número:

256

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

PRESTACAO DE SERVICO

Classificação da Atividade:

47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

Taxa de renovação alvara de funcionamento exercício 2024

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

05/01/2024

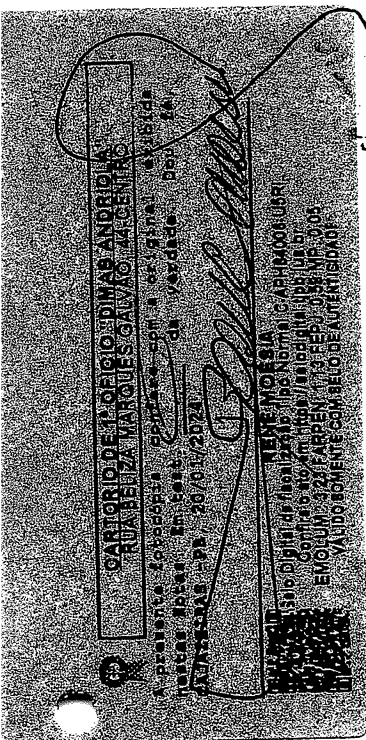
VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/4127>



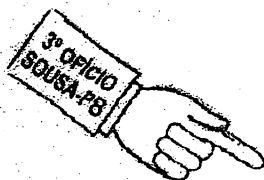
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**11.304.889/0001-17**

**TESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **Empresa FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME- FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS**, escrita do CNPJ nº 07.773.027/0001-66 e inscrição estadual nº 16.147.417-9, estabelecida na Rua: Coronel Juvêncio Carneiro n 256, Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, forneceu Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares, Medicamentos, Materiais Médicos, e Controlados ao Prefeitura Municipal De Lastro, junto a Secretária de Saúde do Município de Lastro.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LASTRO-PB, 13 de Maio de 2021.



*Gerlania Ferreira dos Santos*  
**Gerlania Ferreira dos Santos**

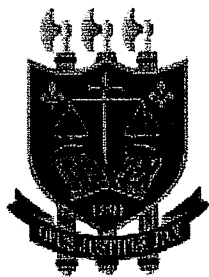
Secretária Municipal de Saúde de De Lastro  
 Portaria PML/GP N°031/2021

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticado por Servidor Público  
 nos Termos da Lei 8.565/93  
 Em 13/05/2024  
 Assinatura do Servidor



**José Neves Moreira**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.773.027/0001-66

Razão Social: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA CORACAO DE JESUS

Certidão emitida às 12:24 de 07/05/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8CD7.3yEQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Autorização de Funcionamento****Exercício: 2023 | Válido até: 17/10/2024**

Processo nº: 2023.002002

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.002002

Razão Social: FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ/CPF: 07.773.027/0001-66

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO , 256

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

075.552.894-82 - ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUZA

**Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)**

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos; sem manipulação de fórmulas

**Responsáveis(eis) Técnicos(s)**

LUCIVANDIA PEREIRA MARECO - Conselho: CRF - Nº: 03074

Obs.:

A DROGARIA REALIZA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

**Tatiane Lucena Galvão**

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

1TKLDX3GJKVWDWOG4Y4O

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 17/10/2023